



# CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

## **Aviso de intenção de Compra Direta**

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 004/2024

A Câmara Municipal de Bueno Brandão -MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 004/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 que tem por objeto a “Contratação de Serviço de Táxi para locomoção de vereadores de Bueno Brandão-MG para a Assembleia Legislativa em Belo Horizonte- MG, na data de 27 de fevereiro de 2024”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail [camarambb@gmail.com](mailto:camarambb@gmail.com) ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Padre Zeferino, 84 – Centro – Bueno Brandão-MG. As propostas serão aceitas até o dia 22/02/2024 às 17:00h. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone WhatsApp: (35) 3463- 2212. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bueno Brandão-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação. Bueno Brandão-MG, 19 de fevereiro de 2024.

<p style="text-align: center;"><b>TERMO DE REFERÊNCIA</b> <b>CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021</b></p>
--

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024**

**COMPRA DIRETA**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**

### **1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de Serviço de Táxi para locomoção de vereadores de Bueno Brandão-MG para a Assembleia Legislativa em Belo Horizonte- MG, na data de 27 de fevereiro de 2024, conforme descrições e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

## 1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Médio Unitário (R\$)
01	1	SV	<b>Contratação de Serviço de Táxi</b> Locomoção de Bueno Brandão-MG a Assembleia Legislativa, em Belo Horizonte -MG, na data de 27 de fevereiro de 2024, com saída em frente à Câmara Municipal, à 01 h e retorno com saída de Belo Horizonte às 14 h, nesta mesma data.	<b>1.645,00</b>

## 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. O vereador, em sua atividade legislativa, é o elo entre o governo e o povo, logo, buscar melhorias para o município é uma das importantes contribuições em seu serviço.

Com este objetivo, os vereadores desta casa legislativa, senhores Danilo Amâncio Alberto Costa e Leandro Ribeiro Reginato se destinarão a Assembleia Legislativa, em Belo Horizonte, para falarem com o Deputado Estadual Maurício Lemes de Carvalho para tratarem de emendas e demandas de Bueno Brandão.

## 3 - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. O serviço deverá ser executado na data de 27 de fevereiro de 2024, conforme Solicitação de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

3.2. A viagem será para transporte de vereadores de Bueno Brandão- MG para a Assembleia Legislativa em Belo Horizonte- MG.

3.3. O local designado para a saída ao destino pretendido será a sede da Câmara Municipal de Bueno Brandão, situada na Rua Padre Zeferino, 84, centro, à 01 h, na data estipulada, e retorno com saída de Belo Horizonte às 14 h.

3.4. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na solicitação de fornecimento.

## 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA:

Não se aplica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

## **5 - DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS:**

Não se aplica.

## **6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:**

6.1. O serviço deverá ser realizado na data estipulada, conforme Solicitação de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

## **7 - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Bueno Brandão, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

7.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

7.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

7.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

## **8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. A dotação orçamentária em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2024, será: 01.031.0001.4001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO**

9.1. O valor estimado mediante pesquisa de mercado para a aquisição do objeto deste Termo de Referência é de: R\$1.645,00 (Um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)



# CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

CNPJ: 03.578.173/0001-80

## 10 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

10.1. Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

10.2. A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

10.3. O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Bueno Brandão, será o menor preço **por item**, resultante do processo licitatório.

## 11 - DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4 Se o fornecedor contratado for do município de Bueno Brandão será exigido além dos documentos acima a Certidão Negativa de Débitos Municipais – CND Municipal.

## 12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

12.1. A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Bueno Brandão, 19 de fevereiro de 2024.

---

Elizana Maria de Carvalho  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Bueno Brandão - MG